



Conselho
Municipal
de Saúde
SUS Porto Alegre

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Criado pela Lei Municipal nº 277/92 – Lei Federal 8.142/90



SECRETARIA TÉCNICA PARECER TÉCNICO

INTERESSADO: Conselho Municipal de Saúde

UF/MUNICÍPIO

RS/POA

SEI 17.0.000103181-3

AVALIADOR: Secretaria Técnica do Conselho Municipal de Saúde

DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA: 22/05/2019 e 10/06/19

ASSUNTO: Aquisição de Rouparia para HMIPV com emenda Parlamentar

ENTIDADE: Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre

PARECER Nº:

15/19

APRESENTAÇÃO:

1) Completa > sim

2) Dentro do Prazo > sim

AVALIAÇÃO :

Aprovado no Plenário do dia 04/07/19

I - RELATÓRIO

Trata-se de solicitação, por parte da Secretaria Municipal de Saúde, de autorização para adquirir material de rouparia para HMIPV através da emenda parlamentar do Dep. Nelson Marchezan Junior, incremento do Teto MAC. Data de informação do ingresso da emenda: 07/12/2017. De acordo com a **Portaria nº 1716/2017, Art. 3º**, os recursos são de natureza de despesa de **custeio**.

1. Inicialmente essa emenda parlamentar foi direcionada ao Hospital Beneficência Portuguesa. Considerando a rescisão do contrato com Hospital, a SMS solicitou consulta ao Ministério da Saúde sobre o que fazer, se devolvia o recursos, se repassava o recurso a referida instituição, entre outros questionamentos. O Ministério da Saúde respondeu que a Gestão municipal deveria procurar o CMS para “instruí-los a esse respeito”.

2. Diante dessa orientação, o Gestor Municipal acionou o CMS e que prontamente solicitou a inclusão de documentos para dar continuidade ao processo. Foi então indicado pela SMS, o redirecionando do recurso para o HMIPV. O expediente encontra-se no Processo SEI nº 17.0.000103181-3.

3. O Plano de ação para a aplicação do recurso, contempla aquisição de material para rouparia como lençóis adultos, lençóis para recém-nascido, cueiros, jalecos cirúrgicos, calça cirúrgica, camisola para paciente, etc., a lista completa segue em anexo. O Valor da emenda parlamentar é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e o custo estimado na aquisição de todo material para a rouparia será de R\$ 99.952,50 (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais com cinquenta centavos).

4. A título de esclarecimento, a **portaria 1716/2017** habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos de emendas parlamentares referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), sendo específico **para custeio**, por isso permite a utilização para a compra de rouparia, a portaria também especificou as instituições habilitadas a receber os recursos federais. A prestação de contas da aplicação será realizada pelo Relatório Anual de Gestão – RAG do município.

II - DECISÃO DA SECRETARIA

Levando em consideração o exposto, a Secretaria Técnica considera que a proposta apresentada obedece as normas vigentes, além de qualificar o atendimento aos usuários e submete esta análise à deliberação do Plenário.

Maria Letícia de Oliveira Garcia
Coordenadora do CMS de Porto Alegre